

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

1 CAMPO DE APLICAÇÃO E VIGÊNCIA

Esta Rotina Administrativa (RAD) se aplica ao Serviço de Cadastro e Documentação da Frota da Secretaria-Geral de Logística (SGLOG/SEFRO) bem como provê orientações aos cessionários de veículos oficiais pertencentes ao Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (PJERJ), que têm interfaces com este processo de trabalho, passando a vigorar a partir de 15/06/2026.

2 REFERÊNCIAS

- Lei Federal nº 9.503/1997 – Institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB);
- Lei Estadual nº 5.427/2009 – Estabelece normas sobre atos e processos administrativos;
- Ato Normativo TJ nº 04/2023 - Estabelece normas relativas à aquisição, locação, classificação, cadastro, controle, utilização, infração de trânsito, sinistro, manutenção, cota de combustível e alienação dos veículos que compõem a frota do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

3 INDICADOR

NOME	MÉTODO	PERIODICIDADE
Indicador de quantidade de infração por categorias	Quantidade de infração por categoria	Mensal

4 GESTÃO DA INFORMAÇÃO DOCUMENTADA

4.1 Os dados lançados no Sistema Corporativo são realizados por pessoas autorizadas e recuperados na UO. O armazenamento, a proteção e o descarte desses dados cabem à SGTEC, conforme RADSGTEC-021 – Elaborar e Manter Rotinas de Armazenamento de Segurança dos Bancos de Dados e Servidores de Aplicação.



Base Normativa:

Ato Executivo nº 2.950/2003



Elaborado por:

Equipe do Serviço de Cadastro e Documentação da Frota (SEFRO)

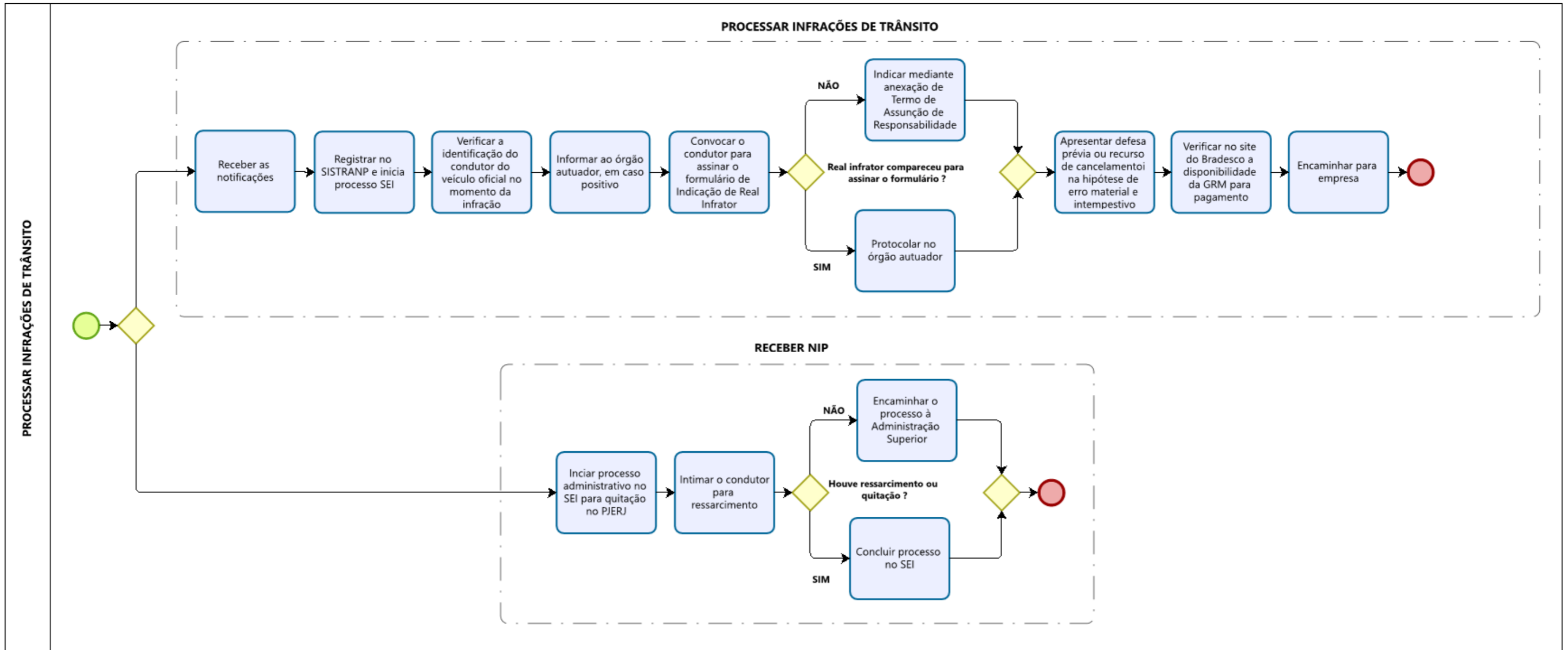


Aprovado por:

Secretário-Geral da Secretaria -Geral de Logística (SGLOG)

5 FLUXO DO PROCESSO DE TRABALHO 

5.1 FLUXO DO PROCESSO DE TRABALHO - PROCESSAR INFRAÇÕES DE TRÂNSITO e RECEBER NIP



5.2 FLUXO DO PROCESSO DE TRABALHO - RECEBER NAIA e RECEBER NIPA

